ANEXO 4 - PLANEJAMENTO TÉCNICO INTEGRADO – Interconexão STFC DIRETA

CONTEÚDO

APÊNDICE A: PROCEDIMENTOS DE PLANEJAMENTO TÉCNICO INTEGRADO

1. **Objetivo**
2. **Processo de Planejamento Técnico Integrado**

APÊNDICE B: PROJETO DE INTERCONEXÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As Interconexões previstas pela presente OFERTA e Contrato de Interconexão serão objeto de planejamento técnico integrado com o objetivo de atingir e manter níveis adequados de serviço, otimizar o encaminhamento do tráfego e minimizar os custos envolvidos na Interconexão.

1.2 A **TELEFONICA** e a **EMPRESA** realizarão reuniões de Planejamento Técnico Integrado ("PTI") para harmonizar e tornar compatíveis as necessidades comuns, estabelecendo objetivos comuns de Interconexão.

1.3 Será estabelecido conjuntamente projeções de tráfego e necessidades de enlaces de Interconexão. Essas projeções serão confidenciais e usadas estritamente com o objetivo de planejamento das Interconexões.

1.4 No caso de uma das **PARTES** verificar que o seu Ponto de Interconexão para o qual foi feita uma previsão não possui capacidade de suportar o aumento da demanda de tráfego dentro do período previsto, a referida **PARTE** deverá notificar de pronto a outra **PARTE** e providenciar, imediatamente, uma alternativa aceitável para o atendimento da referida demanda, sem custos adicionais para a outra **PARTE**.

1.4.1 Na ocorrência da hipótese acima, as **PARTES** deverão, de qualquer forma, manter os prazos de atendimento da demanda de tráfego dentro dos períodos por elas acordados.

1.5 As alterações de Interconexão estabelecidas no processo de PTI deverão ser implementadas até o último dia útil do mês previsto para ativação da facilidade no Projeto de Interconexão, em conformidade com o Apêndice B deste Anexo.

1.6 A **TELEFONICA** e a **EMPRESA** deverão dar tratamento confidencial a todas as informações do Planejamento Técnico Integrado, contidas no presente Anexo e seus Apêndices, a menos que seja expressamente acordada outra forma.

ANEXO 4 - APÊNDICE A - PROCEDIMENTOS DE PLANEJAMENTO TÉCNICO INTEGRADO –

STFC DIRETA

1. OBJETO

1.1 Respeitado o disposto na OFERTA, o objeto do Planejamento Técnico Integrado ("PTI") é identificar, dimensionar e especificar as rotas de Interconexão, bem como tratar de assuntos relativos aos planos estruturais e encaminhamento de tráfego, envolvendo as redes da **TELEFONICA** e da **EMPRESA**, considerando-se a topologia das redes existentes e sua evolução.

2. PROCESSO DE PLANEJAMENTO

2.1 As reuniões de PTI ocorrerão quando houver necessidade de alterações nas Interconexões, em decorrência de modificações atuais ou futuras da OFERTA da **TELEFONICA** ou da **EMPRESA**, bem como para acompanhar o cumprimento do estabelecido nessas OFERTA.

2.2 As decisões relativas ao PTI serão baseadas na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos Assinantes e Usuários das **PARTES** e na melhor solução técnica e econômica para elas.

2.3 As **PARTES** deverão redigir Ata de Reunião, em cada reunião de PTI, que será assinada por um representante designado por cada **PARTE** e na qual constarão todos os assuntos tratados na referida reunião e à qual serão anexados os documentos técnicos pertinentes. Deverão estar incluídas na Ata de Reunião ou em seus anexos, as posições das **PARTES**, as ações e as datas com que as **PARTES** se comprometeram.

2.4 As reuniões ocorrerão por provocação da **TELEFONICA** ou da **EMPRESA** sempre que houver necessidade, sendo que a **PARTE** que fizer solicitação deverá enviar, além da data, local e horário, uma proposta de agenda com os dados inerentes a cada um dos tópicos a serem discutidos. Em até 5 (cinco) dias úteis, a outra **PARTE** deverá confirmar ou solicitar a alteração da data, local e horário da reunião com as devidas justificativas.

2.5 Os assuntos a serem tratados nas reuniões de PTI, dentre outros, são os seguintes:

a) Informações sobre as modificações nos planos estruturais das redes de ambas as **PARTES**, que afetam a Interconexão;
b) Informações sobre evoluções tecnológicas que possam afetar a Interconexão;
c) Previsões de implantação de novos Pontos de Interconexão ("POI") e Pontos de Presença de Interconexão ("PPI");
d) Identificação dos POI e PPI utilizados.

a) Diagramas de Entroncamento.
b) Diagrama de Sinalização SCC#7.
c) Tráfego Originado e Terminado, quando aplicável.
d) Quantidade/Tipo de Enlaces digitais por rota.
e) Tipo de Sinalização e respectivos Códigos/Quantidade de Terminais de sinalização, quando aplicável.
f) Plano de Encaminhamento e informações sobre os códigos a serem enviados por meio de cada Ponto de Interconexão.
g) Prazo para tornar disponíveis as facilidades.
h) Plano de Numeração.
i) Características de Sincronismo.
j) Quantidade de rotas, canais, banda necessária; e
k) Tipo de Sinalização, CODEC, tipo de Interface, endereços IP.

2.6 Na ocorrência de eventos não previstos nas reuniões de planejamento, tais como significativas variações de tráfego e/ou demanda, e de desempenho de ambas as redes, serão convocadas, por qualquer uma das **PARTES**, reuniões extraordinárias com o objetivo de encontrar soluções imediatas e comuns, bem como, definir os prazos necessários para a manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados.

2.7 A **PARTE** convocada se obriga a realizar a reunião em até 15 (quinze) dias a partir da data da convocação.

ANEXO 4 - APÊNDICE B - PROJETO DE INTERCONEXÃO – STFC DIRETA

(MODELO)

1. Objetivo

1.1 Identificar, dimensionar as rotas de interconexão e definir o encaminhamento do tráfego entre as redes da **EMPRESA** e da **TELEFONICA**, bem como consolidar as premissas do PTI e da OFERTA.

2. Projeto de Interconexão

2.1 Identificação dos Pontos de Interconexão:

EMPRESA								
LOCALIDADE	**CENTRAL** NOME/SIGLA	TIPO POI / PPI	**LOCALIZAÇÃO** (rua, número)	**OPC / DPC**	**FABRICANTE**	**MODELO**	**COORD GEOGR**	
							LAT.	LONG.

TELEFONICA								
LOCALIDADE	**CENTRAL** NOME/SIGLA	TIPO POI / PPI	**LOCALIZAÇÃO** (rua, número)	**OPC / DPC**	**FABRICANTE**	**MODELO**	**COORD GEOGR**	
							LAT.	LONG.

2.2 Diagrama de Interconexão. (Desenho Ilustrativo)

[•]

2.3 Diagrama da Sinalização. (Desenho Ilustrativo)

[•]

2.4 Características do projeto de interconexão:

Para rotas em IP o formato é o seguinte:

Area Local POI/PPI	Localização POI/PPI TELEFÔNICA	Tipo Tráfego	ROTEADORES/ SBC		BANDA (MBPS)		CANAIS		CAPS		CODEC	DATA	ENDEREÇO IP						ENCAMINHAMENTO		Tipo de Interface	Transmissão	
													TELEFÔNICA			CONTRATANTE							
			Ponta A Telefônica	Ponta B Contratante	EX	PLAN	EX	PLAN	EX	PLAN			IP ADDRESS	NETMASK	VLAN-iD	IP ADDRESS	NETMASK	VLAN-iD	DE A > B	DE B > A		Tipo	Resp. MTL
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

Preenchimento da tabela:

(1) – Área Local onde estão localizados as centrais locais das **PARTES**;

(2) – Sigla central/prédio;

(3) – Tipo de Tráfego: Longa Distância Nacional - LDN, Longa Distância Nacional para Tráfego Regional - LDN REG (Ponto Além), Longa Distância Internacional - LDI, Local, entre outros;

(4) – Designação da Central da **TELEFONICA** (Ponta A);

(5) – Designação da Central da **EMPRESA** (Ponta B);

(6) – Banda existente na Rota;

(7) – Banda planejada na Rota;

(8) – Quantidade de canais de voz existentes na Rota;

(9) – Quantidade de canais de voz planejados na Rota;

(10) – Quantidade de chamadas por segundo existentes na Rota;

(11) – Quantidade de chamadas por segundo planejados na Rota;

(12) – CODEC utilizado na Rota;

(13) – Data planejada para ativação;
(14) – Endereço IP da **TELEFONICA** utilizado na Rota;
(15) – Endereço da sub-rede da **TELEFONICA** utilizado na Rota;
(16) – Identificação da VLAN da **TELEFONICA** utilizado na Rota;
(17) – Endereço IP da **EMPRESA** utilizado na Rota;
(18) – Endereço da sub-rede da **EMPRESA** utilizado na Rota;
(19) – Identificação da VLAN da **EMPRESA** utilizado na Rota;
(20) – Definição da numeração a ser encaminhada da central da **TELEFONICA** para a central da **EMPRESA**;
(21) – Definição da numeração a ser encaminhada da central da **EMPRESA** para a central da **TELEFONICA**;
(22) – Tipo de Interface (1000BaseLX ou Fast Ethernet (RJ45));
(23) – Tipo de transmissão; e
(24) – Empresa responsável pelo provimento da transmissão.

3. Plano de Contingência

3.1 O seguinte plano de contingência deverá ser aplicado, conforme descrito a seguir:

3.1.1 Pontos de Interconexão:

[●]

3.1.2 Pontos de Sinalização:

[●]